

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM

SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF -CEP: 70307-901 - Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO №. 196, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Junta Diretiva Temporária para Gerir o Conselho Regional de Biomedicina – 1ª Região.

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, no uso das atribuições legais e regulamentares, conforme confere a Lei nº. 6.684, de 03/09/79, modificada pela Lei nº. 7.017 de 30/08/1982, ambas regulamentadas pelo Decreto nº. 88.439, de 28 de junho de 1983, tendo em vista o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Resolução nº.119, de 31 de março de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 659 de 25 de novembro de 2010, que originou o Inquérito Civil nº. 1.34.001.008932/2010-37, em trâmite pela Procuradoria da República do Estado de São Paulo – SP, onde o Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, informou que providências já estavam sendo tomadas;

CONSIDERANDO que atual diretoria do Conselho Regional de Biomedicina conta com mandatos até o dia 19 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO que os diretores devem ser integrantes do Plenário do Conselho Regional de Biomedicina;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Biomedicina – 1ª Região, é órgão executivo do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, sendo este último o órgão soberano dos Conselhos Regionais de Biomedicina em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Federal de Biomedicina, aprovou novo processo eleitoral a ser realizado na data de 31/08/2011, para a Diretoria do Conselho Regional de Biomedicina – 1ª Região, para o quadriênio 2011/2015, nos termos da ATA nº. 82, de 21 de janeiro de 2011. Assim, atendendo a recomendação PRSP/MPF nº. 77, de 29 de novembro de 2010; Resolve:

Art. 1º - Nomear em conformidade com a decisão do Plenário do Conselho Federal de Biomedicina, a Junta Diretiva Temporária para gerir o Conselho Regional de Biomedicina- 1ª Região, no período de 20 de fevereiro de 2011, até a posse da nova Diretoria eleita, no prazo fixo de 31 de agosto de 2011, sendo composta pelos Biomédicos:

a) Dácio Eduardo Leandro Campos - Presidente,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM

SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF -CEP: 70307-901 - Telefones: 61-3327-3128

- b) Marcelo Abissamra Issas Secretário,
- c) Durval Rodrigues Tesoureiro.

Art. 2º - Delegar aos nomeados os poderes inerentes aos respectivos cargos, conforme o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Biomedicina, Art.1º § 1º CRBM-1ª Região, tem sede e foro na capital de São Paulo/SP e jurisdição nos respectivos Estados da Federação: São Paulo - SP, Rio Grande do Sul -RS, Paraná -PR, Santa Catarina - SC, Rio de Janeiro - RJ, Mato Grosso do Sul - MS e Espírito Santo -ES, nos termos da ata aprovada em plenária de 17/02/2011. Desta forma, representam o Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região, perante as instituições financeiras e órgãos públicos, respondendo civil, criminal e administrativamente pelos seus atos.

Art. 3º - A Junta Diretiva Temporária, abster-se-á de praticar atos atinentes ao processo eleitoral, que será exercida pela comissão constituída pela Portaria nº.001/2011, prevalecendo a competência originária do Colegiado Superior nos atos eleitorais.

Art. 4º - A Junta Diretiva Temporária, permanecerá exercendo suas funções até a eleição da nova Diretoria que será eleita nos termos da Lei nº. 6.684/79, modificada pela Lei nº. 7.017/82, ambas Regulamentadas pelo Decreto nº. 88.439, de 28 de junho de 1983, e de acordo com a redação ditada no inciso I do artigo 4º, da Resolução nº. 119, de 31 de março de 2006, bem como, em consonância com suas posteriores modificações, e demais normativas, pelo voto direto e secreto dos profissionais Biomédicos inscritos no respectivo Conselho Regional de Biomedicina – 1ª Região.

Art. 5º - Comunique ao Plenário do CRBM-1ª Região - SP.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

DR. SILVIO JOSÉ CECCHI Presidente do CFBM

(PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO 2 – PÁGINA 94 EM 21/02/2011)